

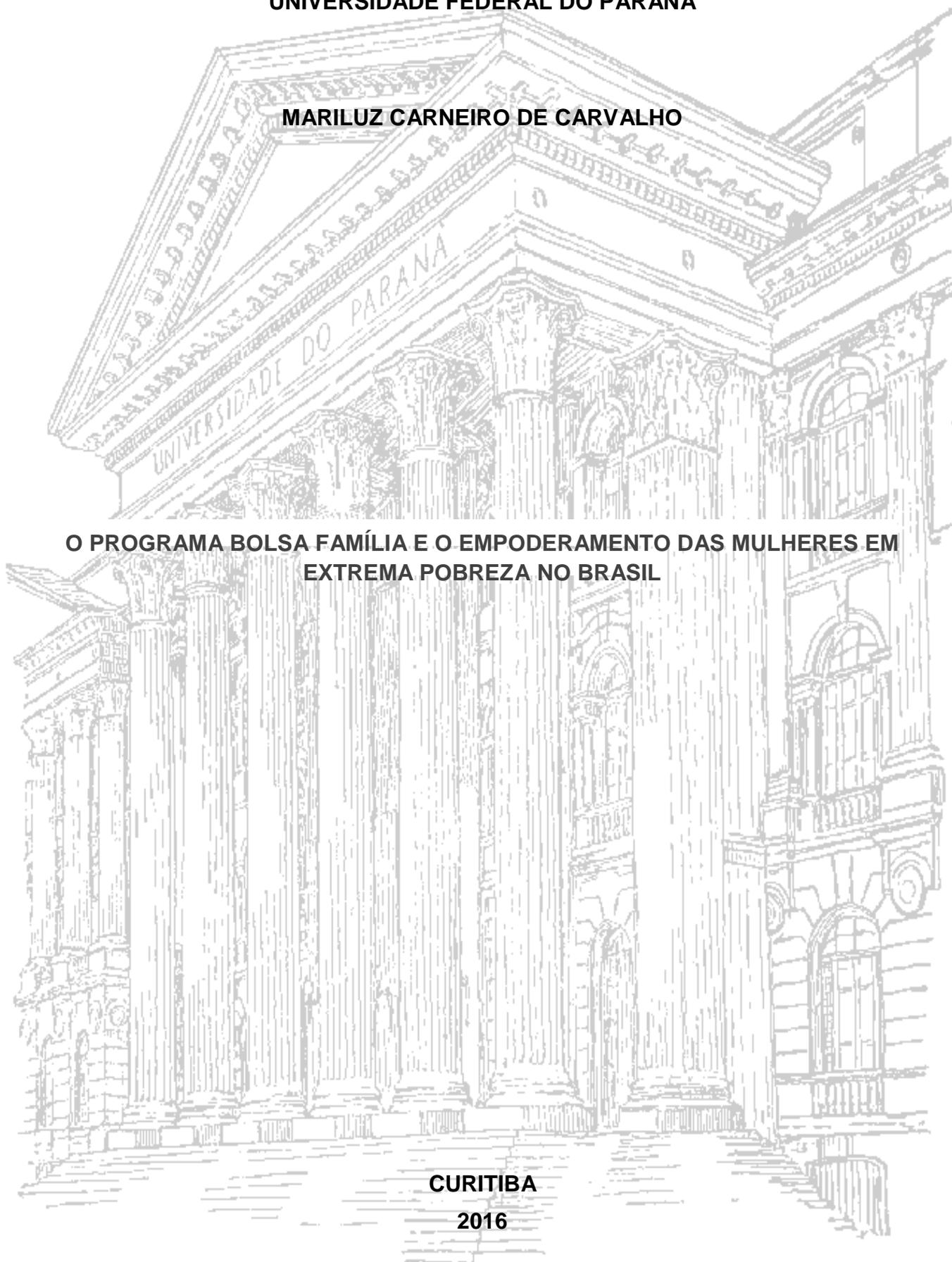
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO**

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM  
EXTREMA POBREZA NO BRASIL**

**CURITIBA**

**2016**



**MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO**

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES  
EM EXTREMA POBREZA NO BRASIL**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Sônia Cristina da Silva.

**CURITIBA  
2016**

## **O Programa Bolsa Família e o empoderamento das mulheres em extrema pobreza no Brasil**

**Mariluz Carneiro de Carvalho**

### **RESUMO**

O artigo trata de responder o seguinte questionamento: o Programa Bolsa Família tem contribuído para o empoderamento das mulheres em extrema pobreza no Brasil? O tema proposto se justifica tendo em vista a trajetória da mulher no processo histórico brasileiro, sobretudo das classes menos favorecidas, que passou e muitas vezes ainda passa pela negligência aos seus direitos fundamentais e ao exercício pleno da cidadania, conseguindo de forma gradativa e lenta, avanços por meio de movimentos sociais e ações governamentais. O estudo estrutura-se a partir da trajetória da mulher no Brasil, seguido da relação entre gênero e pobreza, o conceito de empoderamento e as políticas públicas para o enfrentamento da realidade, destacando-se o Programa Bolsa Família. Para tanto, a pesquisa está fundamentada nos estudos de Algranti (1993), Mariano e Carloto (2009), Melo (2016), Vasconcelos (2001), Schiavo e Moreira (2005) e Freire (1992), além de inferências relatadas a partir dos estudos documentais sobre políticas públicas apresentadas por Brandão (2016) e pelo IPEA- Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). A pesquisa documental demonstra que empoderar significa aumentar o poder pessoal e coletivo de indivíduos e grupos sociais nas relações interpessoais e institucionais, principalmente daqueles submetidos a relações de opressão e dominação social e comprovou-se que a receita financeira infere poder e visibilidade sobre as mulheres de regiões pobres, concluindo que o programa não apenas melhora a renda das famílias, mas também muda a percepção dessas pessoas sobre as suas próprias vidas, pois alteram a moral das beneficiárias e desperta sentimentos de autoafirmação e determinação, o que pode elevar as beneficiárias ao patamar do empoderamento transformador, promovendo uma mudança de dentro para fora, transformando sua realidade.

**Palavras-chaves:** Mulher. Empoderamento. Pobreza. Bolsa Família.

## 1. INTRODUÇÃO

A questão central deste artigo consiste em responder se o Programa Bolsa Família tem contribuído para o empoderamento das mulheres em extrema pobreza no Brasil.

O tema proposto se justifica tendo em vista a trajetória da mulher no processo histórico brasileiro, sobretudo das classes menos favorecidas, que passou e muitas vezes ainda passa pela negligência aos seus direitos fundamentais e ao exercício pleno da cidadania, conseguindo de forma gradativa e lenta, avanços por meio de movimentos sociais e ações governamentais, como por exemplo direito ao voto, garantido em 1932, através do decreto 21.076 do Código Eleitoral Provisório, segundo o TRE– Tribunal Regional Eleitoral; a Licença Maternidade desde 1943(CLT – Consolidação das Leis de Trabalho), e a proteção de sua integridade física psicológica com a Lei Maria da Penha nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

O artigo está estruturado da seguinte forma: a trajetória da mulher no Brasil segundo Algranti (1993); a relação entre gênero e pobreza sob a perspectiva de Melo (2016), Mariano e Carloto (2009); o empoderamento de acordo com Vasconcelos (2001) *in* Teixeira (2002), Schiavo e Moreira (2005) e Freire (1992), bem como as políticas públicas para o enfrentamento da realidade, destacando o Programa Bolsa Família, junto aos estudos de Brandão (2016) e dos institutos e órgãos especializados como IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) .

No que diz respeito à trajetória da mulher no Brasil, Algranti (1993), destaca sua função e posição social demarcada por uma sociedade patriarcal e conseqüentemente machista, destacando três momentos de grande relevância para a participação da mulher na sociedade e política no Brasil: o primeiro deles trata da conquista do direito ao voto, ocorrida em 1932, fruto de um intenso movimento das mulheres iniciado em 1919, conhecido como movimento sufragista; o segundo, refere-se ao movimento feminista iniciado na década de 70, através do qual a mulher luta por direitos mais amplos, inclusive voltados para

a democratização do país; e o terceiro, a Constituição de 1988, através da qual conquista-se diversos direitos como a igualdade social entre homens e mulheres, as relações trabalhistas e a normatização de conselhos fiscalizadores e propositores de ações na esfera pública.

Além disso, compreendendo a relação entre essa trajetória, gênero e pobreza, necessário se faz apresentar propostas para a sua superação, via políticas públicas, que de acordo com Vasconcelos (2001) *in* Teixeira (2002), por meio do empoderamento as mulheres compreendem e passam a divulgar as opressões sofridas, além de, conforme afirmam Schiavo e Moreira (2005), o empoderamento acontece de dentro para fora, revelando a mudança de atitude.

## **2. A TRAJETÓRIA DA MULHER NO BRASIL**

Desde o período colonial, as mulheres eram tratadas como submissas e inferiores, como preconiza Algranti (1993), que constata e discute a relação conflituosa que se emergiu através de mulheres que não aceitavam as imposições da sociedade da época colonial e a sociedade em que estavam inseridas.

Sua abordagem política e seus referenciais baseiam-se em documentos como os estatutos e os registros de entrada das casas de recolhimento e dos conventos, que eram as únicas opções de cultura e educação para as mulheres, além da instrução doméstica, até o século XIX no Brasil colônia. Isso porque o que se esperava das mulheres era que fossem boas esposas e boas mães, e esses lugares de recolhimentos nada mais eram, em verdade, do que centros de correção das “desonradas”, ou de preservação da honra feminina.

Então, não se via maior preocupação além de ensinar a ler e a trabalhar com as agulhas, pois naquela época, a educação das meninas era muito superficial, diferente da dos meninos que abrangia filosofia, latim retórica, francês, inglês, grego e economia, e para elas restava apenas reproduzir a sociedade em que viviam.

A partir da trajetória da mulher no Brasil e constatando sua função e posição social demarcada por uma sociedade patriarcal e conseqüentemente machista, percebe-se que lenta e conflituosa foram às conquistas, contudo, conforme expõe Algranti (1993) destaca-se nesse estudo três momentos de grande relevância para a participação da mulher na sociedade e política no Brasil.

O primeiro deles trata-se da conquista do direito ao voto, ocorrida em 1932, fruto de um intenso movimento das mulheres iniciado em 1919, conhecido como movimento sufragista feminino.

Este movimento refere-se às lutas realizadas a fim de conquistar o direito de participar das decisões políticas. O movimento brasileiro esteve vinculado e foi influenciado pelos vários movimentos sufragistas realizados, sobretudo, na Europa e nos Estados Unidos. Desde o século XIX reivindicações em torno da possibilidade de a mulher usufruir da escolha dos seus representantes eram sentidas. Este panorama esteve associado tanto ao contato de intelectuais brasileiras e mulheres mais abastadas, como líderes de ações sufragistas no exterior, visando alterações na estrutura socioeconômica brasileira.

O segundo refere-se ao movimento feminista iniciado na década de 70, através do qual a mulher luta por direitos mais amplos. Um dos fatos mais emblemáticos daquela década foi a criação, em 1975 (Ano Internacional da Mulher), do Movimento Feminino pela Anistia. No mesmo ano a ONU, com apoio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), realizou uma semana de debates sobre a condição feminina. Ainda nos anos 70 é aprovada a lei do divórcio, uma antiga reivindicação do movimento.

Nos anos 80, as feministas embarcam na luta contra a violência às mulheres e pelo princípio de que os gêneros são diferentes, mas não desiguais. Em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), subordinada ao Ministério da Justiça, com objetivo de eliminar a discriminação e aumentar a participação feminina nas atividades políticas, econômicas e culturais.

O terceiro momento, através a Constituição de 1988 conquista-se diversos direitos como a igualdade social entre homens e mulheres, as relações trabalhistas e a normatização de conselhos fiscalizadores e propositores de ações na esfera

pública. Isso significa que, embora em aspectos legais as mulheres tenham direitos iguais aos dos homens, na realidade ainda há muito que se avançar.

Nessa perspectiva dando volume as conquistas, no tocante as relações trabalhistas, são abordadas a aposentadoria e a licença maternidade. A aposentadoria, amplamente discutida e depois reformulada, teve grande influência dos setores industrial e comercial, mas notadamente do governo, cuja preocupação se volta para a previdência, que está em processo de reforma para evitar sua suposta falência.

Mesma direção teve a ampliação da licença maternidade para 120 dias, o que para a época foi considerado um avanço, diante do histórico brasileiro. Martins (2006) refere-se à primeira proteção obtida pela trabalhadora gestante, o auxílio garantido pelo Decreto nº 21.417-A, de 17-5-32, em que a empregada gestante tinha direito a um valor correspondente à metade dos seus salários, de acordo com a média dos seis últimos meses, que seria pago pelas Caixas criadas pelo Instituto de Seguro Social e, na falta destas, pelo empregador. As Constituições de 1934 a 1967 conferiram pequenas alterações, disciplinando o descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário.

Nota-se que até então, o salário maternidade não possuía natureza jurídica de benefício previdenciário, o que foi regulamentado apenas em 1974, conforme observa Martins (2006).

Somente com a edição da Lei nº 6.136, de 7-11-74, é que o salário maternidade passou a ser uma prestação previdenciária, não mais tendo o empregador de pagar o salário da empregada que vai dar à luz. O custeio do salário maternidade era de 0,3% sobre a folha de pagamento (art. 4º da Lei nº 6.136), que foi extinto pela Lei nº 7.787/89, ficando englobado no percentual de 20% da empresa (§ 1º do art. 3º da Lei nº 7.787). Essa orientação foi repetida no inciso I, do art. 22 da Lei nº 8.212/91.

Por fim, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi fixado o direito à licença maternidade, durante um período de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

O que difere a proposta ora em discussão da Lei 11.770/08, que criou o Programa Empresa Cidadã, é que, no caso da legislação em vigor, a ampliação da Licença–maternidade de quatro para seis meses vale para as funcionárias das empresas que aderirem ao programa, mediante incentivo fiscal.

A PEC- Proposta de Emenda Constitucional de Rosalba Ciarlini, por sua vez, torna a norma obrigatória para todas as empresas e instituições.

A normatização através dos conselhos das mulheres foi o que refletiu diretamente na absorção das reivindicações femininas no tocante ao estabelecimento de políticas públicas, especialmente dos setores menos privilegiados da população.

## **2.1. GÊNERO E POBREZA**

Melo (2016), elaborou de forma pioneira uma análise da pobreza no Brasil, com um enfoque de gênero. O estudo da situação de pobreza das mulheres e homens foi feito a partir de microdados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD); do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); para o ano de 2001.

A hipótese explorada no trabalho foi que existem fatores de gênero que incidem com maior peso na vida das mulheres que as tornam mais vulneráveis com a relação à pobreza, como exemplifica a pirâmide social, esculpida pelas variáveis rendas, sexo e raça, sofreu pequena alteração. Se, em 1995, os homens negros tinham rendimentos superiores aos das mulheres brancas, ao longo do tempo, passam a receber menos, tendência que se pronuncia a partir de 1999.

Em 2009, à mulher branca correspondia 55% da renda média dos homens brancos; para os homens negros, o percentual foi de 53%. No entanto, as mulheres negras, em que pesem o aumento da renda e a redução da desigualdade, permanecem bem isoladas na base da hierarquia social (sua renda média equivalia a 18% dos rendimentos percebidos pelos homens brancos, em 1995, e chega a 30,5% em 2009).

A participação das mulheres na renda familiar tem aumentado gradativamente e passa a praticamente representar, em média, metade da renda familiar (45%). Isto se deve tanto ao aumento da participação da mulher no mercado de trabalho (a taxa de participação feminina cresceu 10% no período em análise), como à mudança no perfil dos arranjos familiares (em 2009, 35% das famílias eram chefiadas por mulheres, arranjo que se ampliou 54%, desde 1995).

Neste sentido a pesquisa demonstra, que apesar da participação da mulher na renda familiar ter aumentado, ainda permanece no Brasil um quadro de disparidade entre os sexos e a renda nas famílias.

Para superar este quadro de desigualdade entre os gêneros, Mariano e Carloto (2009) defendem o foco no Programa Bolsa Família que pautado nas intervenções com vistas ao combate à pobreza, possibilita a mulher, a partir de seus papéis na esfera doméstica ou de reprodução, ser a interlocutora principal dessas ações, tanto como titular do benefício quanto no cumprimento das condicionalidades impostas.

Para as autoras supracitadas, a presença mais notável de mulheres negras entre as pessoas pobres é reflexa de um processo histórico de reprodução de desigualdades sociais. Essas desigualdades têm como eixos estruturantes os marcadores sociais como gênero e raça-étnia, os quais orientam a construção da cidadania e a efetivação de direitos no Ocidente. Portanto, sexo e cor são também definidores das desigualdades sociais.

## **2.2 EMPODERAMENTO**

Segundo o dicionário *online* (2016), “*Empowerment* é um termo inglês que pode ser traduzido para o português como “empoderamento”. É um substantivo derivado do verbo “*empower*”, que significa dar ou delegar poderes, emancipar, dar autoridade ou autonomia.”

Para Vasconcelos (2001) *in* Teixeira (2002), empoderamento é “o aumento do

*poder pessoal e coletivo de indivíduos e grupos sociais nas relações interpessoais e institucionais, principalmente daqueles submetidos a relações de opressão e dominação social.*", assim aumentar o poder das mulheres numa sociedade machista e elitista, significa lhes dar voz e visibilidade para que seus direitos constitucionais sejam garantidos de fato e ampliados na medida em que a sociedade avance.

A ONU Mulheres preconiza que empoderar mulheres é promover a equidade de gênero em todas as atividades sociais e da economia. Assim, lançou uma cartilha em 2016, com Princípios de Empoderamento das Mulheres no âmbito social e profissional, entre os quais merecem destaque:

*. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não discriminação;*

*. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres;*

*. Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social.*

Partindo do pressuposto Freireano, Schiavo e Moreira (2005), defendem o empoderamento de dentro para fora, o qual:

“implica, essencialmente, a obtenção de informações adequadas, um processo de reflexão e tomada de consciência quanto à sua condição atual, uma clara formulação das mudanças desejadas e da condição a ser construída”.

As duas formas de empoderamento, embora apresentem compreensões distintas, são complementares, colaborando para que as mulheres em extrema pobreza no Brasil, partam do empoderamento de fora para dentro com o benefício do Programa Bolsa Família, e por meio da visibilidade e mudança de percepção de si mesmas, alcancem o empoderamento transformador encontrado nos pressupostos freiriano e anunciado por Schiavo e Moreira (2005), pois para os autores, a pessoa empoderada é aquela que age por si mesma para modificar sua realidade, em uma ação de dentro para fora, diferente do significado original em inglês *empowerment*, que denota algo de fora para dentro.

### **2.3. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA REALIDADE**

Diante do contexto de exclusão da mulher na sociedade brasileira, o IPEA, na figura do presidente Marcio Pochmann, assume, a partir da década de 1990, papel relevante na produção de informações e reflexões sobre as desigualdades de gênero no país.

O Instituto passou a produzir, periódica e sistematicamente, pesquisas que têm demonstrado a estabilidade das desigualdades e a insuficiência das políticas públicas implementadas, tornando evidente, portanto, a partir da produção e divulgação de dados e estatísticas, a existência de uma questão social que deve ser enfrentada pela sociedade brasileira. Uma das contribuições trazidas para o debate é a publicação do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Produzido desde 2004, inicialmente em parceria com o então Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), esta publicação fornece ao público dados estatísticos, que sobre os mais diferentes temas. O objetivo é que os números aqui disponibilizados possam ser lidos por gestoras e gestores públicos, pesquisadores e pesquisadoras, e especialistas, enquanto subsídio para análises, bem como para a formulação de políticas públicas mais equitativas e focalizadas.

Partindo desta realidade, o Plano Plurianual-PPA 2004-2007- trouxe à tona uma perspectiva inovadora inclusiva na medida em que adotou, pela primeira vez no país, na plataforma política de governo, a viabilização da inclusão social, da equalização das oportunidades de gênero, raça, etnia, pessoas portadoras de necessidades especiais e da cidadania.

Portanto, propôs-se a garantia de que o recorte transversal de gênero estivesse presente na formulação e implementação de políticas públicas no país. A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM, impulsionadora e articuladora dessa nova institucionalidade, representou um imenso avanço para o movimento feminista na sua luta pelo fim da desigualdade de gênero.

Para Brandão (2016, p. 1) no tocante à redistribuição de renda, a principal ferramenta utilizada atualmente pelo governo é o programa social Bolsa Família, inspirado no programa Bolsa-Escola. Foi criado na cidade paulista de Campinas em 1994, o qual passou a ser implantado também por outros municípios e, que dada à sua funcionalidade e seus resultados positivos, acabou por ser implantado em 2001 pelo governo federal, na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso como forma de redistribuição de renda.

A Bolsa Família é uma fonte de renda mensal disponibilizada pelo governo às famílias mais carentes. A renda varia de acordo com o número de crianças na família, e para que o auxílio seja recebido, as crianças devem estar frequentando a escola regularmente e ter as vacinações em dia.

Além de dispor de uma renda que geralmente vai para a alimentação das famílias carentes, a exigência de que as crianças frequentem a escola e tenham as vacinações em dia é uma forma de combater o trabalho infantil, a mortalidade infantil e o analfabetismo no Brasil. Atualmente o programa integra a estratégia do Fome Zero, que tem por objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável.

Alem disso, são coordenados programas complementares que tem por objetivo o desenvolvimento das famílias beneficiadas, de modo que consigam superar a vulnerabilidade à pobreza. O cadastro e a administração deste programa social são centralizados no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), auxiliando no controle e na fiscalização do mesmo. O programa Bolsa Família é uma unificação de vários outros programas implantados no governo FHC e a principal fonte de receita utilizada para essa redistribuição é a tributação dos impostos sobre residências, rendas industriais, contribuições previdenciárias, transferências correntes e empréstimos.

Atualmente, são mais de 11 milhões de beneficiados com o programa e de 2001 a 2004, segundo o IPEA, a desigualdade da renda familiar per capita caiu de forma contínua e atingiu seu menor nível nos últimos 30 anos.

Na medida em que passam a receber a Bolsa Família, muitas mulheres, sobretudo as mais jovens, mudam a postura totalmente, compram roupas melhores, comida, passam da inanição para a ação, pensam em estudar mais, ter um controle maior sobre seu corpo e sua condição feminina. É como se passassem a se reconhecerem enquanto cidadãs, com direitos e deveres, com a possibilidade de mudança em suas vidas, um empoderamento indubitável às mulheres em extrema pobreza.

Pesquisas realizadas pelo referido Instituto avaliaram a influência do Bolsa Família (PBF) sobre as mulheres de regiões pobres concluíram que o programa não apenas melhora a renda das famílias, mas também muda a percepção dessas pessoas sobre as suas próprias vidas.

Durante o seminário *Mulher e Bolsa Família*, realizado, em Brasília, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) no dia Internacional da Mulher (08 de março), destacou-se a função emancipatória do dinheiro do PBF em lugares onde impera o trabalho informal, já que as oportunidades de emprego são quase inexistentes e o Estado é pouco atuante. Um exemplo de uma entrevistada do Piauí, que declarou só ter obtido crédito no comércio após o recebimento do benefício. Isto, segundo os autores, altera o moral das beneficiárias e desperta sentimentos de autoafirmação e determinação.

### **3. METODOLOGIA**

A metodologia utilizada neste trabalho baseou-se na análise documental, que de acordo com Hébert; Goyette e Boutin (1990, p.143) “é uma análise de conteúdos que incide sobre documentos relativos a um local ou a uma situação, e corresponde do ponto de vista técnico, a uma observação de artefactos escritos.” Embora, a análise documental remeta-nos ao sentido de apreciação, avaliação, parecer, para os autores, ela é “igualmente utilizada

para designar um tipo de recolha de dados” (HÉBERT; GOYETTE; BOUTIN, 1990, p.143).

Nesse sentido, a pesquisa iniciou-se na revisão literária dos estudos de Algranti (1993), Mariano e Carloto (2009), Melo (2016), Vasconcelos (2001) *in* Teixeira (2002), Schiavo e Moreira (2005) e Freire (1992), além de inferências relatadas a partir dos estudos documentais sobre políticas públicas apresentadas por Brandão (2016) e pelo IPEA- Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Num segundo momento, foram analisados os dados revelados a fim de relacioná-los à realidade dispare entre os gêneros no Brasil, visando a proposição de medidas para a sua transformação, mediante o empoderamento das mulheres em extrema pobreza no Brasil, por meio do Programa Bolsa Família.

#### **4. MULHERES, POBREZA E EMPODERAMENTO – ANÁLISE DAS RELAÇÕES POSTAS**

As informações coletadas mediante estudos e artigos sobre o Programa Bolsa Família e as mulheres em extrema pobreza no Brasil, evidenciam o processo histórico que levou às mulheres à condição de submissão no passado em relação aos homens.

De acordo com Algranti (1993) há uma relação entre gênero e poder que precisa ser desvelado, pois a história masculinizada criou o mito do sexo frágil, da impotência feminina e da sua dependência existencial do masculino, o que é reafirmado por Mariano e Carloto (2009), posto que essas desigualdades tenham como eixos estruturantes os marcadores sociais como gênero e raça-*etnia*, os quais orientam a construção da cidadania e a efetivação de direitos no Ocidente.

Para superar este histórico, a ONU Mulher (2016) preconiza princípios básicos do empoderamento feminino no âmbito social e profissional, posto que empoderar mulheres é promover a equidade de gênero em todas as atividades sociais e da economia.

Segundo o dicionário *online* (2016), “**Empowerment** é um termo inglês que pode ser traduzido para o português como “empoderamento”. É um substantivo derivado do verbo “*empower*”, que significa dar ou delegar poderes, emancipar, dar autoridade ou autonomia.”

Neste sentido, o Programa Bolsa Família por meio de inferências relatadas a partir dos estudos documentais sobre políticas públicas apresentadas pelo IPEA- Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), confere poder às mulheres em extrema pobreza no Brasil.

Retomando Vasconcelos (2001) *in* Teixeira (2002), o empoderamento aos que sofrem opressão aumenta-lhes o poder de decisão sobre suas próprias vidas, bem como a sua participação efetiva na sociedade, o que pode ser complementado partindo do pressuposto Freiriano, adotado por Schiavo e Moreira (2005), os quais defendem o empoderamento de dentro para fora, o qual “implica, essencialmente, a obtenção de informações adequadas, um processo de reflexão e tomada de consciência quanto à sua condição atual, uma clara formulação das mudanças desejadas e da condição a ser construída.

As pesquisas realizadas pelo IPEA demonstram que as mulheres se sentem cidadãs de fato e não só de direito, podendo exercer seus direitos e deveres básicos num país tão multifacetado como o Brasil - a construção da identidade feminina é ampliada, pois saindo da extrema pobreza, abre-se um leque de possibilidades para que o gênero feminino floresça e possa buscar o além dos afazeres domésticos e da submissão ao gênero masculino predominante historicamente.

Em concordância com Vasconcelos (2001) *in* Teixeira (2002), o empoderamento na medida em que aumenta o poder a quem sofre opressão, dá visibilidade e voz às mulheres, que historicamente vêm lutando por seus direitos.

Se o PBF conforme análises amparadas pelos autores permite uma nova postura na sociedade, pode-se dizer que as definições de empoderamento se unem para definir essa nova condição ocupada pela mulher, mais ativa e com certo poder sobre seu presente e com perspectivas melhores para o futuro.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise documental a partir das diferentes perspectivas ou pontos de vista e aliado a vivência da autora viabilizou as seguintes considerações: - o Programa Bolsa Família possibilita empoderamento das mulheres em extrema pobreza no Brasil, na medida em que, sobretudo as mais jovens, mudam a postura totalmente, compram roupas melhores, comida, passam da inanição para a ação, pensam em estudar mais, ter um controle maior sobre seu corpo e sua condição feminina. É como se passassem a se reconhecerem enquanto cidadãs, com direitos e deveres, com a possibilidade de mudança em suas vidas, um empoderamento indubitável às mulheres em extrema pobreza.

Apesar dos avanços, não vivemos em uma sociedade ideal, por isso a relevância dos movimentos sociais na luta pelos direitos das mulheres, bem como de todos os que sofrem opressão e desigualdade no Brasil.

Concluindo, o Programa Bolsa Família tem sido um instrumento de poder e emancipação na vida das mulheres em extrema pobreza, pois ao se reconhecerem enquanto pessoas com direitos iguais aos dos homens, ao se vestirem e se alimentarem melhor, reconstróem sua dignidade e ampliam as possibilidades para a sua inserção no mercado do trabalho, para a ampliação de seus estudos, enfim abre-se um “mundo novo”, para além da submissão e da invisibilidade doméstica.

## REFERÊNCIAS

ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da colônia**. RJ: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993, p. 211-261.

BRANDÃO, Gilberto. A origem e importância do Programa Bolsa Família. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/a-origem-e-importancia-do-programa-bolsa-familia/49771/>. Acesso em 10/11/2016.

DICIONÁRIO ONLINE. **Empowerment**. Disponível em: <http://www.meusdicionarios.com.br/empowerment>. Acesso em 22/10/2016.

HÉBERT, M. Lessard; GOYETTE, Gabriel; BOUTIN, Gérald. *Investigação Qualitativa: Fundamentos e Práticas*. Lisboa: Artes Gráficas, 1990.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro, Paz e Terra: 1992.

IPEA. **Bolsa Família tem função emancipatória**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index=17192>. Acesso em 12/08/2016.

IPEA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça / - 4ª ed.** - Brasília: Ipea, 2011.

LEIS EM DEFESA DAS MULHERES - **Direito da Mulher**. Disponível em: <http://www.teclemulher.com.br/leis.html>. Acesso em 09\11\2016.

MARIANO, Silvana Aparecida e CARLOTO, Cássia Maria. **Gênero e Combate à Pobreza: Programa Bolsa Família**. Estudos Feministas, Florianópolis, 17(3): 901-908, setembro-dezembro/2009.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da seguridade social**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2006. Disponível em <http://www.webartigos.com/artigos/historico-do-salario-maternidade-no-brasil/107304>. Acesso em 12/11/2016.

MELO, Hildete Pereira de. **Pobreza e políticas de Gênero no Brasil**. Disponível em: <http://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/5943-pobreza-e-politicas-de-genero-no-brasil>. Acesso em 10/07/2016.

ONU MULHERES. **7 princípios básicos para o empoderamento feminino**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/>. Acesso em 15/08/2016.

SCHIAVO, Márcio Ruiz e MOREIRA, Eliésio. **Glossário Social**. Rio de Janeiro, Comunicarte, 2005. Disponível em: <http://miotticps.blogspot.com.br/2010/04/genero-poder-e-o-empoderamento-das.html>. Acesso em: 10/10/2016.

TEIXEIRA, Mirna Barros. **Empoderamento de idosos em grupos direcionados à promoção da saúde**. Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 2002. Disponível em: [http://portalteses.icict.fiocruz.br/transf.php?id=00003402&lng=pt&nrm=iso&script=the\\_s\\_chap](http://portalteses.icict.fiocruz.br/transf.php?id=00003402&lng=pt&nrm=iso&script=the_s_chap). Acesso em 15/08/2016.